



Câmara Municipal de Missal

www.camaramissal.pr.gov.br

Missal - PR, 05 de junho de 2018.

JUSTIFICATIVA

CONTRATAÇÃO COM TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 018/2018

Trata-se da Contratação de quatro inscrições para o curso de capacitação com o tema “Os Desafios Políticos e Jurídicos da Administração Pública Diante da Crise Econômica Atual e da Falta de Receitas nos Municípios – O Julgamento das Contas do Prefeito Municipal” ministrado pela empresa Schneider Treinamento e Capacitação Profissional em Gestão Pública, com sede administrativa na Rua Ramiro Barcelos, nº 152, Centro, na cidade de Maripá - PR, inscrita no CNPJ sob nº. 12.137.995/0001-16, no período de 13 a 15 de junho de 2018, na cidade de Curitiba – PR.

De acordo com o cronograma do curso serão abordados vários temas, os desafios políticos e jurídicos da administração pública e da crise econômica atual que está afetando os municípios da falta de receitas, e também da responsabilidade da prestação de contas do prefeito municipal. O curso será ministrado pelo Advogado Dr. Cleverson Cremonese de Souza.

Para este curso será enviado três vereadores para estarem se qualificando sobre os temas abordados, para com isso estar mais informados sobre a importância dos temas apresentados pela empresa.

Considerando a empresa contratada ser de notória especialização no ensino da gestão pública, apresentando profissionais devidamente qualificados para realização dos cursos, a Lei nº. 8.666, de 21 de julho de 1993, no inciso II, do art. 25, combinado com art. 13, VI, desta mesma Lei, prevê a possibilidade de contratação dos referidos cursos pela modalidade inexigibilidade:

Lei nº. 8.666/93

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial.

II – para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação.

Devido ao embasamento doutrinário a inexigibilidade em tela é praticável, sendo constatado que atende as necessidades da Câmara Municipal. Fixado o valor máximo para a contratação dos cursos em R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).

Custódio Luiz Reis Lima
Presidente da Comissão